



Nº do Protocolo

00-2023/229483-6
JUCERJA

 Último arquivamento:
0000463310 - 21/09/2021

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE: 33.2.1155230-2

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Boleto(s):
Hash: 7FCF7871-A34E-436F-A0E1-8FC02DAE8BE8

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1155230-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Código Ato Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005385172	43.595.813/0001-84	Estrada UNIAO E INDUSTRIA 7275	NOGUEIRA	Petrópolis	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX


Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 23/03/2023 e arquivado em 23/03/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:



Último arquivamento:

00004463310 - 21/09/2021

NIRE: 33.2.1155230-2

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Boleto(s): 104136046, 104323192

Hash: 7FCF7871-A34E-436F-A0E1-8FC02DAE8BE8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1155230-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Rosane Maria Braga de Mello Sahione
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2422379311
E-mail:	rmsahione2@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/03/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/03/2023

Data



00-2023/229483-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

NIRE: 332.1155230-2 Protocolo: 00-2023/229483-6 Data do protocolo: 21/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 00005385172 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E7721E7E3059DC4A10C71C9AFE7648658F607284A08D2DDEB326390CA241039

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

1. **TAISA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, empresária, nascida em 12/06/1993, portadora da CNH nº 06938845698/Detran-RJ, emitida em 26/11/2018 e CPF 153.081.937-70, residente e domiciliada em Petrópolis, RJ, à Estrada Philuvio Cerqueira Rodrigues nº 2200, Bloco, 10 apto 704 – Cenário da Montanha, Itaipava, CEP: 25.745-071.

ÚNICA E ATUAL

Sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede em **Petrópolis, RJ, à Rua Ceará, s/nº, Quitandinha, CEP: 25.651-270**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.595.813/0001-84 e na Jucerja sob o nº 332-115-523-02 em 21/09/2021.

Decide alterar o referido instrumento para alteração do **endereço da sede**.

- I. A sede da sociedade passará a ser em **Petrópolis RJ, Estrada União e Indústria, nº 7275, Nogueira, Petrópolis, RJ, CEP:25.730-725**.
- II. Em decorrência da alteração ora procedida, o Contrato social **CONSOLIDADO**, passará a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.** e terá sede em **Petrópolis RJ, Estrada União e Indústria, nº 7275, Nogueira, Petrópolis, RJ, CEP:25.730-725**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade limitada unipessoal poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia;

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social a exploração da atividade de **comércio atacadista de medicamentos para uso humano; comércio**

atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia a saber:

Taisa Martins de Oliveira	50.000	quotas	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
Total	50.000	quotas	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro: A sócia realiza e integraliza em moeda corrente nacional, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo- Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada unipessoal terá prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades na data da assinatura desse instrumento.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia Taisa Martins de Oliveira, bem como o uso da firma, porém única e exclusivamente em negócios atinentes aos fins sociais, vedando o seu emprego em operações estranhas aos interesses da sociedade, como fianças, avais, endossos e quaisquer outras.

SEXTA: DA ASSINATURA

De acordo com a cláusula anterior, a sócia Taisa Martins de Oliveira, no uso da firma, assinará, da seguinte forma:

Taisa Martins de Oliveira

SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, a sócia, única administradora, fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, sempre respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos pelas disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanço patrimonial e balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia Taisa Martins de Oliveira.

Parágrafo segundo: Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

DÉCIMA: DA RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

DECIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia Taisa Martins de Oliveira, já qualificada, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesse instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Petrópolis, 14 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente



TAISA MARTINS DE OLIVEIRA

Data: 20/03/2023 16:14:36-0300

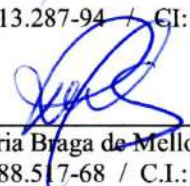
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taisa Martins de Oliveira

Testemunhas


Patrick de Mello Sahione

CPF: 148.813.287-94 / CI: 26.107.618-6/Detran-RJ


Rosane Maria Braga de Mello Sahione

CPF: 803.188.517-68 / C.I.: 068881-7/CRC-RJ



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., NIRE 33.2.1155230-2, PROTOCOLO 00-2023/229483-6, ARQUIVADO EM 23/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005385172, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 803.188.517-68	ROSANE MARIA BRAGA DE MELLO SAHIONE



23 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

NIRE: 332.1155230-2 Protocolo: 00-2023/229483-6 Data do protocolo: 21/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 00005385172 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E7721E7E3059DC4A10C71C9AFE7648658F607284A08D2DDEB326390CA241039

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7